

**PIIC - SEM BOLSA**  
**CURSOS MODALIDADE EAD**  
**EDITAL N° 12 - 2026/2026**

Em observância à resolução nº 012/2019 - CONSEPE. A Reitoria torna público o presente edital visando à seleção de projetos para o Programa Institucional de Iniciação Científica (PIIC) para o período de **JANEIRO de 2026 a DEZEMBRO de 2026**.

**1. INSCRIÇÕES**

1.1 A submissão dos projetos deverá acontecer exclusivamente pelo Sistema PIIC (<http://piic.unicv.edu.br/>); observando corretamente a área de inscrição do PIIC sem bolsa e pelo professor orientador do projeto.

1.2 No momento da inscrição o professor deverá preencher os campos: edital referente à inscrição; linha de pesquisa (não se aplica); área de pesquisa (curso de graduação); título; introdução; objetivos; metodologia; recursos necessários e referências. É necessário ainda inserir o anexo do projeto com o modelo disponível em nosso site.

**1.3 É obrigatório a criação do perfil do aluno no sistema e a vinculação do mesmo ao projeto submetido, conforme tutorial disponibilizado pelo setor de pesquisa (piic@unicv.edu.br).**

1.4 O projeto PIIC é exclusivo para alunos da graduação EAD, e deverá envolver no mínimo um aluno e no máximo 4(quatro) alunos.

1.5 Este edital conta com um total de 10 vagas para projetos de iniciação científica.

1.6 O prazo para envio dos projetos é **17/11/2025**. Não serão aceitas inscrições fora dos prazos determinados neste Edital.

**Obs: Os professores que não possuírem acesso ao PIIC devem entrar em contato pelo e-mail piic@unicv.edu.br para obter seu cadastro.**

**2. BENEFÍCIOS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIIC)**

**2.1 Acadêmicos pesquisadores**

2.1.1 Aproveitamento das horas dedicadas ao projeto como atividade complementar (respeitando as definições de cada coordenação de curso);

2.1.2 Participação em eventos do Centro Universitário Cidade Verde, quando apresentar trabalho, gratuitamente;

- 2.1.3 Participação em cursos de capacitação do PIIC;
- 2.1.4 Certificado de Participação no PIIC, após a conclusão do projeto.

## **2.2 Orientadores**

- 2.2.1 Certificado de Orientação no PIIC, após a conclusão do projeto;
- 2.2.2 Auxílio de 4 horas/projeto mensais.

## **3. REQUISITOS E COMPROMISSOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA**

### **3.1 Requisitos quanto aos Acadêmicos pesquisadores**

- 3.1.1 O(s) aluno(s) deve(m) estar devidamente matriculado(s) e frequentando as aulas da graduação;
- 3.1.2 O(s) aluno(s) deve(m) ter em seu histórico escolar aprovação em todas as disciplinas cursadas e média acima de 7,0;
- 3.1.3 O(s) aluno(s) que possuir(em) qualquer pendência com a instituição (financeira e/ou acadêmica) não poderá(ão) participar do processo seletivo;
- 3.1.4 Possuir disponibilidade para dedicação de, no mínimo, 4 (quatro) horas semanais ao projeto de iniciação científica; devendo cumprir atividades designadas pelo professor orientador e a coordenação do programa;
- 3.1.5 Não poderá estar cursando o primeiro ou último semestre do curso;
- 3.1.6 Caso o acadêmico tenha se inscrito na edição anterior em algum projeto, e por qualquer motivo tenha desistido, ficará retido para inscrição neste Edital;

**Observação:** O aluno não poderá participar de mais de um projeto de iniciação científica ao mesmo tempo – incluindo o Edital 2025/2026. Caso se inscreva em dois projetos, os projetos serão automaticamente desclassificados do edital de seleção.

### **3.2 Compromissos dos Acadêmicos pesquisadores**

- 3.2.1 Executar, sob a responsabilidade do orientador, as atividades propostas no Projeto de Iniciação Científica, com dedicação mínima de 4 (quatro) horas semanais;
- 3.2.2 Participar plenamente das atividades de pesquisa relacionadas ao trabalho e sugeridas pelo orientador;

3.2.3 Apresentar ao término do projeto (Dezembro/2026) os resultados da pesquisa, sob forma de **relatório (conforme modelo do programa)** e **artigo em um evento ou periódico**;

3.2.4 Fazer referência à sua condição de integrante do PIIC quando da publicação de trabalhos em eventos científicos;

3.2.5 Participar das capacitações e encontros do Programa Institucional de Iniciação Científica;

3.2.6 Participar de todas as orientações agendadas pelo professor orientador e fornecer comprovação de participação via sistema piic.

**Obs:** É obrigatório a utilização do modelo de Projeto e Relatório Final disponibilizado no site institucional.

### **3.3 Requisitos quanto ao Orientador**

3.3.1 Possuir vínculo empregatício com o UniCV (docente);

3.3.2 Possuir titulação mínima de especialista;

3.3.3 Possuir Currículo Lattes atualizado;

3.3.4 Estar incluído na listagem de orientadores do Programa de Iniciação Científica da instituição.

### **3.4 Compromisso do Orientador**

3.4.1 Orientar a elaboração do projeto de iniciação científica a ser desenvolvido pelo(s) acadêmico(s);

3.4.2 Responsabilizar-se pelo cumprimento da carga horária semanal de seu(s) orientando(s);

3.4.3 Orientar os acadêmicos nas diferentes fases do trabalho científico, incluindo a elaboração de artigos contendo os resultados da pesquisa, bem como material para apresentação destes em eventos científicos;

3.4.4 Acompanhar as exposições dos resultados parciais e finais feitos pelos acadêmicos nos eventos do UniCV ou fora desta;

3.4.5 Incluir o nome dos acadêmicos pesquisadores e da instituição nas publicações e trabalhos apresentados em eventos científicos;



3.4.6 Informar à Coordenação, por escrito, qualquer tipo de irregularidade ocorrida em relação às atividades dos participantes do Programa Institucional de Iniciação Científica do UniCV;

3.4.7 Elaborar um plano de orientação que deverá ser encaminhado à coordenação do programa via sistema piic após a aprovação do projeto;

3.4.8 Encaminhar relatório de comprovação de orientações realizadas durante o período de execução do projeto, com obrigatoriedade de pelo menos uma reunião de orientação mensal.

3.4.9 Em caso de projeto que envolva **contato com seres humanos, em consonância com as diretrizes da Resolução CNS nº 466/2012**, o professor orientador deverá enviar o projeto para avaliação do **Comitê de Ética em Pesquisa/UniCV**, no prazo de dois meses após o início das atividades de pesquisa.

3.4.10 Cada orientador poderá ter no máximo três projetos em andamento considerando os editais vigentes.

**Observação:** O orientador que, no último edital, não finalizar o projeto em conjunto com o aluno e deixar de comunicar à coordenação do programa, com pelo menos um mês de antecedência do prazo final da pesquisa, situações que inviabilizam a conclusão (como abandono ou ausência de retorno do aluno), ficará impedido de participar deste processo seletivo.

#### **4. DA CERTIFICAÇÃO**

4.1 Serão certificados pelo Programa Institucional de Iniciação Científica do UniCV aqueles que cumprirem todas as exigências presentes neste edital;

4.2 Orientadores e Orientandos receberão certificação de 192 horas;

4.3 Em caso de não envio de documentação obrigatória o certificado não será emitido;

4.4 O prazo máximo para regularização de documentos comprobatórios da pesquisa é 1(um) mês após o término do projeto (Janeiro/2027);

4.5 Não serão emitidos certificados posterior ao prazo final de execução do projeto.

#### **4.6 Documentos obrigatórios para a certificação:**

4.6.1 Termos de compromisso assinados pelo orientador e pelo orientando;

4.6.2 Plano de orientação com pelo menos uma reunião mensal;

- 4.6.3 Documento comprobatório da realização das orientações mensais (print/fotografia/gravação do google meet, etc.) em formato de relatório em pdf;
- 4.6.4 Certificado de apresentação da pesquisa em evento científico ou submissão em periódico;
- 4.6.5 Relatório final em pdf.

## **5. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS PROJETOS**

5.1 A seleção dos projetos de iniciação científica será realizada pela Coordenação do PIIC;

5.2 Para a classificação dos projetos, serão consideradas as médias (2º semestre/2025) dos acadêmicos e a **avaliação técnica do projeto**, conforme os critérios abaixo:

5.2.1 Normas da ABNT: Formatação, citações e referências conforme normas da ABNT – 2,0 pontos

5.2.2 Uso do Modelo Institucional: Projeto segue a estrutura e formatação exigida pela instituição – 1,5 pontos

5.2.3 Ortografia e Gramática: Correção da linguagem, coesão e clareza textual – 2,0 pontos

5.2.4 Delimitação do Problema: Clareza e relevância na definição do problema de pesquisa – 1,5 pontos

5.2.5 Objetivos da Pesquisa: Coerência e alinhamento com o problema e a metodologia – 1,5 pontos

5.2.6 Metodologia Científica: Adequação, clareza e aplicabilidade do método proposto – 1,5 pontos

5.3 Será exigida a pontuação mínima de 6,0 pontos, considerando os critérios técnicos acima, para que o projeto seja aprovado.

5.4 Caso tenham mais projetos inscritos em relação ao número de vagas, haverá uma lista de espera;

5.5 Os alunos e orientadores que não participarem da primeira reunião de orientações gerais do PIIC (citado no item 6), serão automaticamente desclassificados e será selecionado o próximo projeto da lista de espera.



## **6. DO RESULTADO**

6.1 A Reitoria publicará, em Edital, o resultado da seleção dos projetos para o Programa Institucional de Iniciação Científica (PIIC) até o dia **01 de dezembro de 2025**.

**6.2 Haverá uma reunião de apresentação do programa no dia 08 de dezembro de 2025, às 18h remotamente, a participação é obrigatória para todos os orientadores e orientandos, sendo critério de eliminação no programa aos que não participarem da reunião.**

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 O Centro Universitário Cidade Verde - UniCV reserva-se o direito de alterar quaisquer informações deste edital, caso necessário, e os participantes serão informados sobre tais alterações.

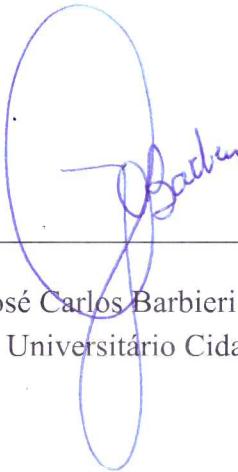
7.2 Em caso de dúvidas ou necessidade de esclarecimentos adicionais, os interessados poderão entrar em contato através do e-mail [piic@unicv.edu.br](mailto:piic@unicv.edu.br)

7.3 É de responsabilidade do orientador e do orientando comunicar imediatamente à coordenação do programa sobre impossibilidade de participação na reunião de capacitação exigida por este edital - ou qualquer dificuldade de acesso.

7.4 A participação no processo seletivo implica a aceitação de todos os termos e condições estabelecidos neste edital.

7.5 Casos omissos a este edital serão analisados individualmente pela Coordenação do PIIC e Reitoria.

Maringá, 19 de setembro de 2025.



Prof. José Carlos Barbieri  
Reitor do Centro Universitário Cidade Verde